

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 012/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº nº 9349, de 23 de Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2013**, na **sala de reuniões do Projeto Monumenta**, localizado na Rua Babitonga, 279 – Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

1. DO OBJETO

Aquisição de material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral necessários para o desenvolvimento das atividades executadas pelos profissionais que atuam nos Programas englobados pelos serviços do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

Observação: Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos

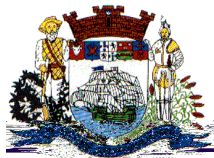
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.,
devidamente autenticado) que comprovem a existência e a regularidade da entidade, e a



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.

4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

a) o seguinte título: “**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 0012/2013**”.

b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.

c) indicação individualizada da marca e característica dos produtos que estejam sendo cotados, que deverão estar de acordo com as exigências **constantes do Anexos I**, não se admitindo propostas alternativas.

d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.

e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.

e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.

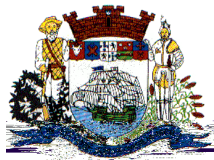
f) a entrega deverá ser feita gradativamente a partir da data de assinatura do respectivo contrato, de conformidade com a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, em até 05 dias após o pedido.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (**modelo do Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) Declaração (**modelo no Anexo V**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

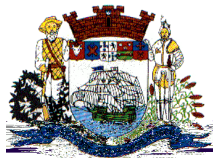
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

6.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;
- b) Balanço Patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica - financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.
 - b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.1.4 – Quanto a qualificação técnica:

- a) Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido, a contento, produtos semelhantes aos ora licitados.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1 A autenticação de documentos por servidor da administração, não será efetuada após o início do certame (fase de credenciamento) e nem durante a sua realização.

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

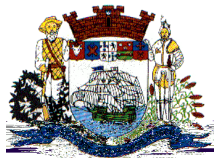
6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada **LOTE**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

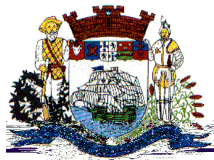
7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores**. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o **LOTE**, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15**, **7.20**, **7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

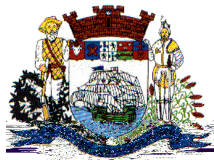
7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.”

8.2 - Dos Recursos

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

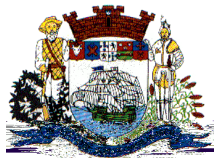
8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do **item 8.2.3**.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9. DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do sub-item **8.2.9** deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.3. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

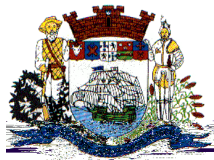
11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) entregar os produtos gradativamente de conformidade com solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, durante um período de 12 (doze) meses, em até 05 dias após o pedido.

c) entregar o objeto deste certame na relação constante do Anexo I (Termo de Referência).

d) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- h) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

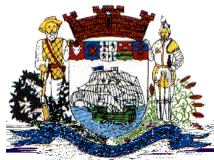
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2013, sendo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	2067 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903023 – Uniformes, tecidos e aviamentos
<i>Vínculo do Recurso</i>	3510700 – Programa Sentinela

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	2067 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3510700 – Programa Sentinela

15. DO PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente visadas pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

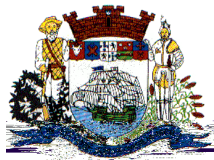
16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante pedido devidamente justificado.

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.6. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Assistência Social o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

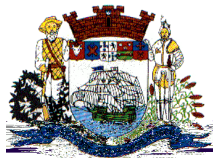
17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9. Conforme preceitua o Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será o TERMO DE CONTRATO.

17.10. A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado;

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:30 às 12:00hs e das 14:00 às 17:30hs, na Secretaria de Administração, situado na Praça Dr. Getulio Vargas,01, Centro – São Franc.do Sul-SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2236.

17.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Decreto Municipal n.º 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93;

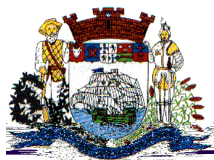
17.15. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II – Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999; Anexo VI – Recibo de retirada de edital pela internet, **Anexo VII - Minuta de Contrato.**

17.16. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.17. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getulio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC., neste caso, o interessado levar um CD-R ou pen drive para que ato convocatório seja gravado nele, ou através do site www.saofranciscodosul.sc.gov.br .

São Francisco do Sul, 16 de Outubro de 2013.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

PREGÃO Nº 012/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral para atender as oficinas dos serviços do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC.

2. FINALIDADE

Aquisição de material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral para atender as oficinas dos serviços do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, para suprir as necessidades, pelo período de 12 meses.

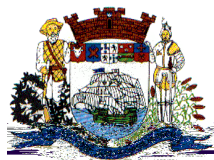
3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral necessários para o desenvolvimento das atividades executadas pelos profissionais que atuam nos Programas englobados pelos serviços do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, com recursos de

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Loe 71 8 M")er"%de "res" ("o em !er"%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18.	Aguarrás mineral 1000 ml	Frasco	06
19.	Agulhas de crochê 3,0 mm;	un	20
20.	Agulhas de crochê 3,5 mm;	un	20
21.	Agulhas de crochê nº 4-1/25 mm; para fio grosso de polipropileno;	un	20
22.	Agulhas de crochê nº 4-1/25 mm; para fio grosso de polipropileno;	un	20
23.	Agulhas para Bordar em aço niquelado - 1 Agulha nº 22 - 1 Agulha nº 24 - 1 Agulha nº 20 - 1 Agulha nº 18	Kit	4
24.	Agulhas para crochê 2,5 mm;	un	20
25.	Agulheiro completo	Kit	06
26.	Álcool de cereais – litro	Litro	09
27.	Alicate de bico redondo para confecção de bijuterias.	un	06
28.	Alicate de corte diagonal pequeno	Unidade	06
29.	Alicate de corte Pequeno	Unidade	06
30.	Alicate jacaré grande	Unidade	06



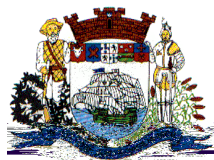
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

66.	Caixa com tampa de MDF cru redonda 15 cm de diâmetro; espessura 3 mm	un	50
67.	Caixa com tampa de MDF cru retangular 15x20x 10 cm; espessura 3 mm	un	50
68.	Caixa com tampa de MDF cru, 15x15 x 5,5cm; espessura 3 mm	un	50
69.	Caixa oval com tampa de MDF cru, 15 x 20 x 5,5 cm; espessura 3 mm	un	50
70.	Caixa para caixas de chá, com tampa de MDF cru, 19x11x10 cm, tampa com dobradiça, e decorada com dois corações vazados na parte da frente;	un	50
71.	Caixa retangular com tampa de MDF cru, 20x25x6 cm, com visor na tampa;	un	50
72.	Carimbos de flores (Pacotes com 15)	Pacote	02
73.	Carretilha para massa de biscuit;	un	06
74.	Carretilha plástica para máquina de costura doméstica;	un	12
75.	Cola adesiva instantânea 725 para artesanato;	Tubo com 20g cada.	12
76.	Cola adesiva instantânea 793 para artesanato;	Tubo com 20 g cada.	12
77.	Cola adesiva instantânea 795 para artesanato;	Tubo com 20g cada.	12
78.	Cola amazonas – litro	Litro	12
79.	Cola de contato de 100 g, cada;	Bisnaga	12
80.	Cola instantânea superciano – Tubo 5gr	Tubo	32
81.	Cola para Biscuit 1kg	Kg	12
82.	Cola para decoupage em tecido hidromax;	Frasco com 250 ml cada.	12
83.	Conta gotas com medidor em ml	Unidade	06
84.	Corante a base de Água 30 ml amarelo	Frasco	12
85.	Corante a base de Água 30 ml azul	Frasco	12
86.	Corante a base de Água 30 ml laranja	Frasco	12
87.	Corante a base de Água 30 ml lilás	Frasco	12
88.	Corante a base de Água 30 ml rosa	Frasco	12
89.	Corante a base de Água 30 ml verde	Frasco	12
90.	Corante a base de Água 30 ml vermelho	Frasco	12
91.	Cortador QUADRADO RESISTENTE Pacote com 8 pçs	Pacote	02
92.	Cortador REDONDO RESISTENTE Pacotes com 8 pçs	Pacote	02
93.	Cortadores e Marcadores em metal - FOLHAS Jogo com 06 pçs-03 cortadores, 03 marcadores (P, M, G)	Jogo	02
94.	Cortadores e Marcadores em metal –FLORES Jogo com 06 pçs-03 cortadores, 03 marcadores(P, M, G)	Jogo	02
95.	Craquelado;	Kit com 500 ml cada.	05
96.	Creme hidratante sem silicone de 300 g, ou 10 tubos de creme para as mãos (não gorduroso) próprio para massa de biscuit;	Tubos	06
97.	Creme para biscuit - pote c/ 500g	Pote	06
98.	Ejetores plásticos para massa de biscuit, c/24 discos metálicos;	un	06
99.	Esborrifador com pistola;	Garrafa de 500 ml.	06
100.	Esmalte vitral 100 ml incolor	Pote	06



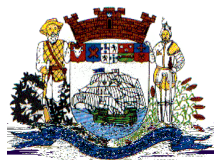
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

101.	Esmalte vitral 35 ml Alaranjado	Pote	06
102.	Esmalte vitral 35 ml amarelo claro	Pote	06
103.	Esmalte vitral 35 ml amarelo escuro	Pote	06
104.	Esmalte vitral 35 ml azul claro	Pote	06
105.	Esmalte vitral 35 ml azul escuro	Pote	06
106.	Esmalte vitral 35 ml lilás	Pote	06
107.	Esmalte vitral 35 ml marrom	Pote	06
108.	Esmalte vitral 35 ml roxo	Pote	06
109.	Esmalte vitral 35 ml verde claro	Pote	06
110.	Esmalte vitral 35 ml verde escuro	Pote	06
111.	Esmalte vitral 35 ml vermelho claro	Pote	06
112.	Esmalte vitral 35 ml vermelho escuro	Pote	06
113.	Espátula Cortadora/Raspadora de Metal	un	02
114.	Espuma em poliéster 4 cm – rolo	Rolo	05
115.	Espuma em poliéster 9 cm – rolo	Rolo	05
116.	Essência para sabonete: leite de aveia, erva-doce; capim limão, lavanda, alfazema, algas, morango; rosas, calêndula, maçã verde, maracujá, mamãe bebê; uva, frutas vermelhas; flor do campo, Francis, amêndoas; tutti-frut; frutas cítricas; talco;	Frasco de 100 ml cada.	84
117.	Estearina granulada (para fabricação de vela);	Kg	06
118.	Estecas para massa de biscoito com oito peças, tamanho grande;	Jogo	02
119.	Estecas para massa de biscoito com oito peças, tamanho padrão;	Jogo	02
120.	Etiquetas de sabonete artesanal c/ 100 und	Pacote	06
121.	Extrato de: própolis, pepino, glicólico de arnica, glicólico de aveia, glicólico de germe de trigo, extrato de lavanda; extrato de erva doce, extrato de mel; extrato de morango, extrato de abacaxi;	Frasco de 100 ml cada.	50
122.	Extrusora plástico com 24 discos	Jogo	02
123.	Fecho de fita (Velcro) com 10 m, branco, largura 3/4”(19 mm);	Caixa	05
124.	Fecho de fita (Velcro) com 10 m, branco, largura 5/8”(16 mm);	Caixa	05
125.	Fecho de fita (Velcro) com 10 m, preto, largura 3/4”(16 mm);	Caixa	05
126.	Fecho de fita (Velcro) com 10m, preto, largura 5/8”(16 mm);	Caixa	05
127.	Fecho para carteira - unidade	Unidade	50
128.	Fecho pequeno para bijuteria - par	Par	50
129.	Fibra de bananeira – capa;	Kg	12
130.	Fibra de bananeira – filé;	Kg	8
131.	Fibra de bananeira – renda;	Kg	8
132.	Fibra de bananeira- seda;	Kg	12
133.	Filme de PVC transparente 28 cm x 30 m - rolo	Rolo	10
134.	Fio 100% algodão mercerizado 4/2 em vários tons, nas cores: Azul celeste, azul royal, rosa, lilás, roxo, rosa pink, verde claro, verde bandeira, branco, vermelho, amarelo claro, amarelo ouro, laranja, bordô;	Novelo com 500 m cada.	70
135.	Fio 100% algodão mercerizado 8/2 em vários tons, nas cores: Azul celeste, azul royal, rosa, lilás, roxo, rosa pink,	Novelo com 125 m cada.	130



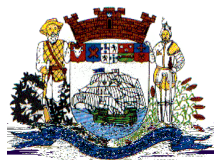
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	magenta, salmão, preto, verde bandeira, verde água, verde abacate, verde oliva, branco, vermelho, amarelo claro, amarelo ouro, caramelo, laranja, bordô; e em tons mesclados: rosa, lilás, vermelho, amarelo, azul, marrom e verde;		
136.	Fio 100% polipropileno (seda), do grosso, nas cores, em vários tons: branco, azul, castanho, lilás, rosa, verde, vermelho, laranja, bege, marrom, amarelo e cinza;	Cone com 1000 m cada.	60
137.	Fio de pesca nº 0, 20/ 0,20 mm, com 100 metros;	Rolo	05
138.	Fio de pesca nº 0,30 / 0,30 mm, com 100 metros;	Rolo	05
139.	Fio de silicone nº 0,5 / 0,05 mm, com 10 metros;	Rolo	05
140.	Fio de silicone nº 0,7 / 0,07 mm, com 10 metros;	Rolo	05
141.	Fita bebê nº 1, nas cores: amarelo, verde, rosa e/ou pink, azul, lilás, vermelha e branca;	Peça com 10m cada.	35
142.	Fita floral nas cores: verde claro e verde escuro, com 27 m cada.	Rolo	12
143.	Fitas de natal aramada nas cores: dourada, motivos natalinos, dourada, listrado, xadrez, vermelho, prateada – peça de 10 m	Peça	70
144.	Fitas Decoradas com estampas variadas - rolo de 10 metros e largura de 2,5 cm	Rolo	50
145.	Fitas métricas de 1,50 m, de cada;	un	06
146.	Fixador de essência para vela;	Frasco de 100 ml cada.	06
147.	Fixador para sabonetes – 350 ml	Frasco	06
148.	Flor sempre viva, em cores sortidas: vermelho, amarelo, rosa, pink, laranja, azul, lilás, roxo, natural, verde, castanho e branca.	Maços	72
149.	Formas de PVC para sabonete com quatro, seis e oito cavidades, motivos diversos, coração, margarida, rosa, anjo, concha, peixe, golfinho, folha, sol, estrela do mar, tartaruga, ursinho, Francis, coelho e papai Noel;	un	75
150.	Formas de Silicone modelos variados	Unidade	25
151.	Frisador de folhas – kit com 12 peças	Kit	01
152.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: botão de rosa – tamanho 4,7x4,7x2,4cm	Unidade	01
153.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: Camélia – tamanho 8,2x6x2cm	Unidade	01
154.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: folha universal – tamanho 11,3x7,3x2,5cm	Unidade	01
155.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: hibiscus médio – tamanho 8,8x6,5x1,6cm	Unidade	01
156.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: lírio – tamanho 11,8x6x2cm	Unidade	01
157.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: magnólia – tamanho 8,8x6x2cm	Unidade	01
158.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: papoula indiana – tamanho 8,5x6,5x2cm	Unidade	01
159.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: sépala – tamanho 8x6,3x2,3cm	Unidade	01
160.	Gliter em pó para artesanato (particular de poliéster metalizada), nas cores: prata, dourado, ouro envelhecido, fruta cor, rosa, vermelho, verde, azul, violeta e magenta;	Tubo com 3,5 g cada.	50
161.	Goma laca incolor;	Frasco com	12



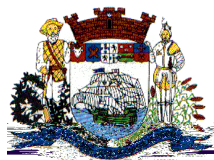
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

		200 ml cada.	
162.	Guardanapo para decoupage, com motivos diversos: natalinos, florais, páscoa, infantis, animais, cozinha;	Folhas	100
163.	Ímã 01 Metro	Metro	12
164.	Ímã chato (tipo de geladeira), para artesanato;	Metro	06
165.	Ímã em Folha Plana	Folha	06
166.	Ímã Redondo n ^o 08 Pacote com 25 unidades	Pacote	06
167.	Laca chinesa;	Frasco com 100 ml cada.	12
168.	Lauril Líquido – Litro	Litro	06
169.	Linha de 100% poliéster para costura, nas cores: brancos, preto, azul marinho, azul claro, vermelho, rosa, amarelo, verde, verde claro, creme, lilás, marrom, roxo, cinza, bordô.	Cone com 1371 m cada.	75
170.	Lixa n ^o 100, para madeira;	Folhas	20
171.	Lixas de unha dupla face (grossa / fina);	un	33
172.	Martelo Pequeno	Unidade	05
173.	Massa corrida - Lata com 3,6 litros	Lata	06
174.	Massa corrida para madeira;	Balde com 3,6 l cada.	06
175.	Meia de Seda Lisa para Artesanato Composição: 100% Poliamida Contém: 1 peça com 80 a 90cm aproximadamente. Em vários tons: Branco, verde, azul, amarelo, vermelho, rosa, lilás, roxo, laranja e preto.	un	33
176.	Miçanga de acrílico transparente tipo balão n ^o 4 / 4 mm, nas cores: cristal incolor, roxo, rosa, lilás, amarelo ouro, laranja, preto e marrom;	Pacote com 100g cada.	06
177.	Miçangas de acrílico transparente e/ou leitoso, tipo pitanga n ^o 7 / 7 mm, nas cores: rosa, lilás, cristal incolor, ouro velho, laranja, verde claro, azul claro, vermelho e branco - pacotes com 100g cada;	Pacote com 100g cada.	12
178.	Miçangas de acrílico transparente tipo balão n ^o 8, nas cores: cristal incolor, roxo, rosa, lilás, amarelo ouro, laranja, preto e marrom;	Pacote com 100g cada.	12
179.	Miçangas de acrílico transparente, tamanho: 23 mm, nas cores: rosa, lilás, vermelho, amarelo, laranja fosca, pink, cristal incolor, verde claro, azul claro, ouro velho, cinza metalizado e cinza azulado;	Pacote com 100g cada.	12
180.	Miçangas de acrílico transparente, tipo conta facetada n ^o 08 / 8 mm, nas cores; cristal incolor, roxo, rosa, lilás, amarelo ouro, laranja, preto e marrom - Pacotes com 100g cada;	Pacote com 100g cada.	12
181.	Miçangas de acrílico transparente, tipo conta facetada n ^o 10 / 10 mm, cor: cristal incolor;	Pacote com 100g cada.	12
182.	Moldes para vela artesanal, sendo: coração médio e coração pequeno, estrela e estrela pequena, cone pequeno e médio, pirâmide pequena e média, esfera pequena e média entre outros;	un	50
183.	Multi colagem têxtil para decoupage;	Frasco com 500 ml cada.	06
184.	Olhos móveis de 07 mm, para boneco, com 24 pares cada;	Pacote	05
185.	Olhos móveis de 10 mm, para boneco, com 24 pares cada;	Pacote	05
186.	Olhos móveis de 13 mm, para bonecos, com 24 unidades	Pacote	05



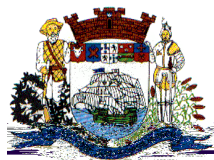
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	cada;		
187.	Olhos móveis de 17 mm, para bonecos, com 24 unidades cada;	Pacote	05
188.	Palha da Costa – maço de 500 gr.	Maço	05
189.	Parafina;	Kg	12
190.	Passa fita 100% algodão, nas cores em vários tons: vermelho, amarelo, azul, verde, rosa, lilás e branco;	Peça com 10 m cada.	35
191.	Pavio de barbante trançado;	Metro	05
192.	Pedraria para tererê de acrílico transparente e/ou leitoso, medidas: 8 x 8 mm com furo de 5 mm, nas cores: cristal incolor, rosa, lilás, verde, azul, laranja, amarelo, preto, marrom, ouro velho, vermelho, e branco;	Pacote com 100g cada.	60
193.	Pérolas de plástico nº 3 / 3 mm, nas cores: rosa, marfim, lilás, branca, azul claro e vermelho;	Pacote com 100g cada.	30
194.	Pérolas de plástico nº 6 / 6 mm, nas cores: rosa, marfim, lilás, branca, azul claro, vermelho, verde pistache e roxo;	Pacote com 100g cada.	40
195.	Pigmento luminescente - pote	Pote	05
196.	Pinças plásticas - Pacote com 02 pçs	Pacote	06
197.	Pincel - 3/4 trincha	Unidade	10
198.	Pincel – rolinho de esponja 6 cm	Unidade	20
199.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 4,	un	05
200.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 6	un	05
201.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 8	un	05
202.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 10	un	05
203.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 12	un	05
204.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 14	un	05
205.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 16	un	05
206.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 18	un	05
207.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 20	un	05
208.	Pincel artístico chanfrado, cabo longo de madeira preto, tamanho: 22	un	05
209.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 2;	un	05
210.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 4	un	05
211.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 8	un	05
212.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 10	un	05
213.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato,	un	05



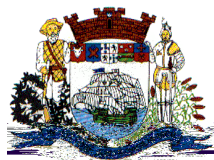
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	cerâmica óleo e acrílica 12		
214.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 14	un	05
215.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 16	un	05
216.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 18	un	05
217.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica	un	05
218.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 20	un	05
219.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 22	un	05
220.	Pincel artístico de cabo amarelo longo, cerdas brancas importadas para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica óleo e acrílica 24	un	05
221.	Pistilo nas cores: branco, preto e amarelo – maço com 50 unidades	Maço	15
222.	Pó branqueador para biscuit – pote 6 g	Pote	05
223.	Porta-retratos em MDF 15X20X4 cm; espessura 3 mm	un	50
224.	Prendedores para broche;	un	130
225.	Presilha de metal para cabelo, tamanho 5,5 x 1,5 cm, na cor preta;	Cartela com seis pares cada.	10
226.	Rabicó Mixirica BB, com 90 unidades em cada pacote, cores sortidas;	Pacote com 90 unidades cada.	05
227.	Rabicó Mixirica para cabelo, com 24 unidades em cada, nas cores: preto, marrom, amarelo, laranja rosa, lilás;	Pacote com 24 unidades cada.	25
228.	Ráfia Maço - cor natural	Maço	05
229.	Régua para cortar massa de biscuit;	un	05
230.	Rolinho de espuma macia, tamanho pequeno;	un	12
231.	Rolinho demarcador de massa de biscuit (02 de cada modelo: estrelas, coração, telha, onda, rendado);	un	50
232.	Rolo liso, para alisar massa de biscuit;	un	05
233.	Solvente 500 ml	Lata	05
234.	Termolina leitosa - tubo com 100 ml	Tubo	10
235.	Termômetros para fins culinários;	un	05
236.	Tesoura para costura (corte de tecido) de 1ª qualidade - unidade	Unidade	05
237.	Tesoura pequena de ponta fina	Unidade	05
238.	Tesouras de arremate;	un	05
239.	Tesouras de corte especial, nos modelos: borboleta, realza, ondulado e nuvem;	un	20
240.	Tesouras de picotar 8 ½, com 21cm;com ponto vermelho	un	05
241.	Tesouras de Picote (ondas)	Unidade	05
242.	Tesouras de Picote (quadrados)	Unidade	05
243.	Tesouras de Picote de ferro (zig-zag)	Unidade	05
244.	Tesouras de uso geral sem ponta 8”;	un	05



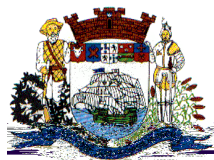
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

245.	Tesouras Grandes – Uso geral	Unidade	10
246.	Tesouras para alfaiate 12";100% inox	un	05
247.	Tiaras de plástico fabricada em silicone (bem flexível para ser decorada), medidas: 1,0 cm de largura, 14 cm de altura e 38,5 cm de comprimento, peso 10 gramas, cores sortidas;	un	50
248.	Tiaras de plástico fabricada em silicone (bem flexível para ser decorada), medidas: 1,5 cm de largura, 15 cm de altura, e 39 cm de comprimento, peso: 15 gramas, cores sortidas;	un	50
249.	TIC TAC (presilha de metal para cabelo), tamanho 5,5 x 1,5 cm, em cores sortidas;	Cartela com seis pares cada.	12
250.	Tinta acrílica nas cores: branca, rosa, amarelo escuro, amarelo claro, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, laranja claro, laranja escuro, roxo, lilás, marrom claro, marrom escuro, cinza claro, cinza escuro, bege, vermelho, bordo e preto – pote 250 ml	Pote	100
251.	Tinta acrílica, nas cores: violeta cobalto, pêssego, vermelho vivo, vermelho fogo, magenta, rosa, rosa bebê, rosa chá, azul celeste, azul cobalto, azul turquesa, amarelo ouro, amarelo limão, amarelo cádmio, laranja, lilás, verde pistache, verde abacate, verde musgo, marrom, cinza lunar, preto e branco;	Tubo de 35 ml cada.	230
252.	Tinta dimensional relevo 3D acua, nas cores: neve, nevasca, salmão, sol, pêssego, caramelo, vermelho, framboesa, violeta, curaçau, azul celeste, azul mar, verde glacial, verde vivo, preto;	Tubo de 35 ml cada.	150
253.	Tinta dimensional relevo 3D brilhante, nas cores: branco, amarelo pele, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa chá, rosa fúcsia, rosa bebê, lilás, violeta cobalto, azul turquesa, azul celeste, azul bebê, verde maçã, verde abacate, verde musgo, caramelo, marrom, sépia, preto.	Tubo de 35 ml cada.	200
254.	Tinta dimensional relevo 3D glitter, nas cores: Cristal, amarelo, ouro, cobre, ferrugem, vermelho, verde esmeralda, verde, prata, verde cítrico;	Tubo com 35 ml cada.	100
255.	Tinta dimensional relevo 3D metálica, nas cores: Branco, amarelo, ouro, ouro velho, laranja, vermelho, rosa, rosa antigo, rosa cintilante, fúcsia, magenta, violeta, lilás, azul, azul celeste, azul tropical, verde, verde folha, verde kiwi, marrom, bronze, dourado solar, prata e preto;	Tubo com 35 ml cada.	230
256.	Tinta óleo para tela nas cores: branco titânio, creme, marrom, amarelo limão, amarelo indiano, amarelo Nápoles carne, amarelo pele, azul celeste, azul cobalto, azul da Prússia, laranja, laca orquídea, vermelho Francês, vermelho china, carmin, magenta, terra siena natural, verde inglês claro, verde limão, verde esmeralda, terra verde, sombra natural, sombra queimada, violeta escuro e preto – bisnaga 27 g	Bisnaga	260
257.	Tinta P.V.A nas cores: branco, preto, amarelo limão, amarelo gema, amarelo bebê, amarelo pele, vermelho vivo, vermelho escarlate, vermelho fogo, azul turquesa, azul celeste, azul mar, azul inverno, azul claro, verde folha, verde bandeira, verde musgo, verde esmeralda, verde pistache, laranja, laranja claro, violeta, lilás, marrom, marrom escuro, salmão, palha, romã, lavanda, ocre, vinho,	Pote	175



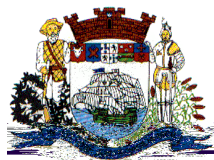
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	cerâmica, cerâmica escuro e cinza - Pote com 100 ml		
258.	Tinta para tecido, nas cores: clareador, marfim, amarelo pele, azul mar, azul caribe, azul celeste, azul inverno, azul turquesa, azul ultramar, acqua marina, azul marinho, pêssego, salmão, amarelo canário, amarelo limão, amarelo ouro, ocre ouro, siena natural, caramelo, cerâmica, laranja, tangerina, coral, vermelho fogo, vermelho vivo, vermelho tomate, vermelho queimado, vermelho escarlate, vermelho carmim, púrpura, vinho, rosa, rosa chá, rosa escuro, magenta, fúcsia, lilás, lavanda, violeta cobalto, violeta, verde maçã, verde folha, verde abacate, verde musgo, verde grama, verde glacial, verde Veronese, verde oliva, verde bandeira, verde pinheiro, cappuccino, jacarandá, marrom, terra queimada, sépia, cinza lunar, preto e branco;	Pote de 250 ml cada.	295
259.	Tinta plástica alaranjado – lata de 3,6 lts.	Lata	05
260.	Tinta plástica amarelo – lata de 3,6 lts.	Lata	05
261.	Tinta plástica azul – lata de 3,6 lts.	Lata	05
262.	Tinta plástica branco – lata de 3,6 lts.	Lata	05
263.	Tinta plástica marrom – lata de 3,6 lts.	Lata	05
264.	Tinta plástica preto – lata de 3,6 lts.	Lata	05
265.	Tinta plástica roxo – lata de 3,6 lts.	Lata	05
266.	Tinta plástica vermelho – lata de 3,6 lts.	Lata	05
267.	Tinta spray metálica nas cores: dourada e prateada – lata de 350 ml	Lata	10
268.	Trancelim nas cores: vermelho, azul celeste, rosa, laranja, amarelo, verde, lilás e branco -peças de 10 metros com 5 cm de largura;	Peças com 10 m cada.	40
269.	Vaselina líquida de 200 ml;	Frasco	05
270.	Vela de natal vermelha com 20 cm de altura - unidade	Unidade	10
271.	Vela decorativa grande na cor branca - unidade	Unidade	10
272.	Ventosa transparente – pacote com 50	Pacote	05
273.	Verniz Acrílico Brilhante Frasco com 100 ml	Frasco	10
274.	Verniz Acrílico fosco Frasco com 100 ml	Frasco	10
275.	Verniz craquelador 100 ml	Frasco	05
276.	Verniz geral incolor;	Frasco com 200 ml cada.	10
277.	Verniz geral para artesanato transparente – 500 ml	Frasco	05
278.	Verniz mordente;	Frasco com 500 ml cada.	05
279.	Verniz vidro cristal	Frasco com 100 ml cada.	10
280.	Verniz vitral;	Frasco com 200 ml cada.	10
281.	Vidro decorativo estilo longo - unidade	Unidade	06
282.	Pincel de pelo nº02 – cerdas achatadas	Unidade	36
283.	Pincel de pelo nº04 – cerdas achatadas	Unidade	36
284.	Pincel de pelo nº06 – cerdas achatadas	Unidade	36
285.	Pincel de pelo nº08 – cerdas achatadas	Unidade	36
286.	Pincel de pelo nº10 – cerdas achatadas	Unidade	36
287.	Pincel de pelo nº12 – cerdas achatadas	Unidade	36
288.	Pincel de pelo nº14 – cerdas achatadas	Unidade	36
289.	Pincel de pelo nº16 – cerdas achatadas	Unidade	36



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

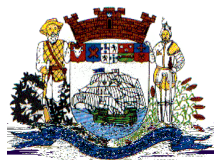
Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

290.	Pincel de pelo nº18 – cerdas achatadas	Unidade	36
291.	Pincel de pelo nº20 – cerdas achatadas	Unidade	36
292.	Pincel de pelo nº22 – cerdas achatadas	Unidade	36
293.	Pincel de pelo nº24 – cerdas achatadas	Unidade	36
294.	Pincel nº 00 para contorno cabeça redonda	Unidade	36

V"or9R<

Lo)e 729 Tec'do e "+"me()os em !er"%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
295.	Abridor de casas (desmancha costura) – unidade	Unidade	10
296.	Agulha dupla para máquina de costura doméstica nº 11 – distancia 3 mm entre as agulhas - sache c/ 05 unidades	Sache	04
297.	Agulha dupla para máquina de costura doméstica nº 14 – distancia 3 mm entre as agulhas - sache c/ 05 unidades	Sache	04
298.	Agulha para costura nº 1 – envelope com 20 unidades	Envelope	01
299.	Agulha para costura nº 12 – envelope com 20 unidades	Envelope	01
300.	Agulha para costura nº 3 – envelope com 20 unidades	Envelope	01
301.	Agulha para costura nº 6 – envelope com 20 unidades	Envelope	01
302.	Agulha para costura nº 9 – envelope com 20 unidades	Envelope	01
303.	Agulhas de crochê n.º 1 – 1,5 – 2 e 4,5	Unidade	20
304.	Agulhas de tricô n.º 3 – 3,5 – 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 6,5 – 7 – 7,5 – 8	Unidade	55
305.	Agulhas para máquina de costura doméstica nº 09 – ponta de ouro – sache c/ 10 unidades	Sache	04
306.	Agulhas para máquina de costura doméstica nº 11 – ponta de ouro - sache c/ 10 unidades	Sache	04
307.	Agulhas para máquina de costura doméstica nº 14 – ponta de ouro - sache c/ 10 unidades	Sache	04
308.	Agulhas para máquina de costura doméstica nº 18 – ponta de ouro - sache c/ 10 unidades	Sache	04
309.	Alfinete de cabeça colorida – disco com 10 unidades	Disco	10
310.	Algodão cru de 1ª qualidade, gramatura 240GR/m²;	Rolo de 2,50larg. x 150M	05
311.	Base para corte – patchwork – dimensão 600x430 mm	Unidade	05
312.	Bobina de máquina de costura doméstica em acrílico	Unidade	20
313.	Bordado inglês com 6 cm na largura, 100% algodão nas cores: branco, azul claro, rosa claro e verde claro - peça com 10 metros	Peça	20
314.	Cânhamo fino na cor bege - Rolo de 1,40 x 50 m;	Rolo	05
315.	Cânhamo fino na cor branco - Rolo de 1,40 x50Mts;	Rolo	05
316.	Cânhamo grosso na cor branco - Rolo de 1x40 X50 Mts;	Rolo	05
317.	Cola de pano – pote 37 g	Pote	10
318.	Cortador circular – patchwork	Unidade	04
319.	Elástico chato tradicional branco – 8mmx10m – nº 12 - peça	Peça	10
320.	Elástico chato tradicional branco – 8mmx10m – nº 16 - peça	Peça	10
321.	Emborrachado (para fazer tapetes pintados), largura de 1,40 metros, nas cores: bege, cinza, rosa, lilás, azul, verde, amarelo e vermelho;	Metro	40
322.	Entretela colante dupla – peça com 10 metros	Peça	05
323.	Étamine 100% algodão nas cores salmão, bege e branco - metro	Metro	15



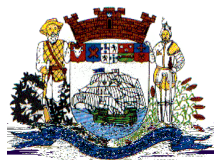
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

324.	Feltro estampado tipo poá ou bolinhas pequenas (para artesanato), com 1,40 cm de largura e 1,0 mm de espessura, nas cores: preto, branco, rosa, amarelo, lilás, azul, laranja, verde, vermelho, e roxo;	Metro.	50
325.	Feltro estampado xadrez miúdo e delicado (para artesanato), com 1,40 cm de largura e 1,0 mm de espessura, nas seguintes estampas, em tons de: rosa, lilás, vermelho, verde, laranja, amarelo e azul;	Metro.	35
326.	Feltro estampas pequenas e delicadas (para artesanato), com 1,40 metro de largura e 1,0 mm de espessura, nas seguintes estampas em diversos tons: flores, ramagens, frutinhas, bichinhos, borboletas, etc...	Metro.	25
327.	Feltro liso e colorido, com 1,40 cm de largura e 1,0 mm de espessura, nas cores: branco, preto, vermelho, rosa bebê, rosa pink, lilás, lilás intenso, roxo, verde claro, verde limão, verde bandeira, azul bebê, azul royal, azul petróleo, azul turquesa, marrom, vinho, areia, pele e cinza;	Metro	100
328.	Fibra siliconizada para enchimento de bonecas, almofadas e saches - kg	Kg	10
329.	Fio cru 100% algodão para tapete nº 06 - cone	Cone	10
330.	Fio cru 100% algodão para tapete nº 08 - cone	Cone	10
331.	Fita galão de seda - metro	Metro	10
332.	Fita métrica 1,5m – unidade	Unidade	06
333.	Fita sianinha branca - metro	Metro	10
334.	Giz em pedra triangular para marcar tecido - cores diversas - unidade	Unidade	10
335.	Juta 100% algodão cru, com 1 metro de largura, nas cores: vermelho, verde, azul, amarelo, laranja, branco, rosa e cru.	Metro	40
336.	Juta com trama fechada e largura de 1 metro	Rolo	50
337.	Mantas acrílicas 100, 100% poliéster, com 1,50 m de largura;	Metro	10
338.	Novelo de fio 100% algodão gazado e merceirizado 16/2 nas cores: preto, branco, vermelho, amarelo, rosa, azul claro, verde claro, azul escuro e verde escuro - rolo com 65m	Rolo	45
339.	Novelo de lã 40 gr 100 % poliamida nas cores: preta, marrom, laranja claro, laranja escuro, branca, amarelo claro, amarelo escuro, cinza, rosa claro, rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom claro, marrom escuro, bege claro, bege escuro, vermelho claro, vermelho escuro, lilás claro, lilás escuro, cinza claro, cinza escuro, roxo claro, roxo escuro – pacote com 05	Pacote	30
340.	Passa fita 100% algodão – largura 02 cm nas cores: branco, azul claro, rosa claro e verde claro - peça com 10 metros	Peça	20
341.	Refil para cortador – patchwork	Unidade	04
342.	Régua de acrílico para patchwork 15x15, espessura 3mm, com marcação de cm e ângulo	Unidade	05
343.	Régua para corte de tecido – 80 cm - unidade	Unidade	05
344.	Régua para costura 80 cm – esquadro - unidade	Unidade	05
345.	Stencil 03 com motivos de: natal, marinho, infantil, cozinha e floral	Unidade	25
346.	Tecido 100% algodão para patchwork, com cores diversas e estampas delicadas tipo: florais, xadrez, poá, bichinhos, listrados etc..	Metro	50
347.	Tecido bolinhas cretone 100% algodão e largura mínima de	Metro	10



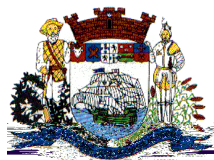
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	1,50 mt – metro com gramatura de 186 gr/m ²		
348.	Tecido cretone 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt nas cores: branco, preta, bege, rosa, vermelho, laranja, verde claro, verde, azul claro, azul, amarelo, lilás, roxo e cinza – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	140
349.	Tecido cretone flores pequenas 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	10
350.	Tecido cretone listras pequenas 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	10
351.	Tecido cretone motivo frutas pequenas 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt - metro	Metro	10
352.	Tecido cretone motivo infantil feminino 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt - metro	Metro	10
353.	Tecido cretone motivo infantil masculino 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt - metro	Metro	10
354.	Tecido cretone motivo natalino 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt - metro	Metro	10
355.	Tecido cretone motivo páscoa 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt - metro	Metro	10
356.	Tecido cretone motivo xadrez pequeno 100% algodão e largura mínima de 1,50 mt - metro	Metro	10
357.	Tecido de chita 100% algodão, com 1,40 m de largura, nas seguintes estampas em tamanho médios: florais, animais, pássaros, infantil etc.. Obs.: Variar o fundo das estampas em tons de verde, vermelho, amarelo, azul e laranja;	Metro	80
358.	Tecido de Chitãozinho 100% algodão, com 1,40 m de largura, florais, animais, pássaros e infantil Obs.: Variar o fundo das estampas em tons de verde, vermelho, amarelo, azul e laranja;	Metro	80
359.	Tecido de popeline 100%, com 1,60 m de largura, nas estampas bem miúdas e delicadas: florais em dois tons, florais bem coloridos, rendados, listrado, borboletas, frutas, bichos, poá, xadrez, fundo das estampas em tons de verde, rosa, lilás, azul, preto, vermelho, amarelo, laranja e branco;	Metro	180
360.	Tecido de popeline liso (sem estampa) 100% algodão, com 1,60 m de largura, nas cores, em vários tons de: azul, rosa, lilás, verde, vermelho, amarelo, laranja, marrom, cinza e preto;	Metro	100
361.	Tecido em 100% algodão, alvejado para pano de prato com largura de 70 cm gramatura 140g/m ² ;	Rolo com 50 m cada.	05
362.	Tecido lona natural – largura 1,5 – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	10
363.	Tecido malha fio 30 fina florido 100% algodão - metro	Metro	10
364.	Tecido pano de copa 100% algodão com 0,70 cm de largura, de 1ª qualidade – metro com gramatura de 7 mt/kg e étamine de 10 cm para bordar	Metro	100
365.	Tecido tricoline xadrez miúdo vichy, 100% algodão, com 1,40 de largura, nas cores: azul claro, lilás, verde, vermelho e amarelo;	Metro	50
366.	Tecido tropical 100 % poliéster largura 1,50 nas cores: azul marinho, azul claro, amarelo, amarelo ouro, verde escuro, verde claro, rosa bebe, laranja, lilás, roxo, salmão, Pink, azul violeta, vermelho, vinho, bordo e branco - metro	Metro	180
367.	Tecido voal largura 1,50 nas cores: laranja, vermelho,	Metro	50



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	amarelo, lilás e branco - metro		
368.	Tecido xadrez para bordado 100% algodão nas cores: vermelho, azul, verde, marrom, laranja, rosa, amarelo, preto, com a seguinte composição: título fio urdume base (ne) 10/4 título fio trama (ne) 10/4 fios/cm 6 tramas/cm 6,8 sentido urdume: 17 sentido trama: 15 g/m ² 334 - metro	Metro	40
369.	TNT largura 1,40 nas cores: amarelo ouro, rosa claro, rosa Pink, marrom, preto, lilás, salmão, marfim, vermelho, azul marinho, azul Royal, azul claro, azul anil, verde bandeira, verde claro, preto, cinza claro, cinza escuro, branco, verde escuro, roxo, laranja claro e laranja escuro – rolo com 100 m gramatura 80	Rolo	115
370.	Toalhas de rosto gramatura aproximada de 450 g/m ² , tamanho aproximado de 50x80 cm, com área para bordar, nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e branca;	Unidade	60
371.	Vagonite 100% algodão 1,40 largura nas cores: branco e salmão - metro	Metro	20
372.	Velcro branco 10 cm de largura – rolo	Rolo	05
373.	Velcro preto 10 cm de largura – rolo	Rolo	05
374.	Viés de algodão com 2 cm de largura nas cores: branco, bege, preto, marrom claro, marrom escuro, roxo, lilás, azul claro, azul escuro, vermelho, laranja claro, laranja escuro, rosa claro, rosa escuro, verde claro, verde escuro, amarelo claro, amarelo escuro – rolo	Rolo	90
375.	Viés de algodão com 2,5 cm de largura xadrez nas cores: verde, vermelho, azul, amarelo, rosa, lilás, preto e laranja – rolo	Rolo	40

V"%"r9R<

FORMA DE 4A* AMENTO9

Por empenho, em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente visada pelo Diretor de Departamento responsável, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.

FORMA DE ENTRE* A9

Gradativa, com prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

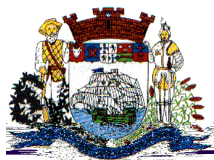
O pedido de prorrogação de prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL DA ENTRE* A DA MERCADORIA9

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rua Marcilio Dias, 529 - Centro;
- Fundo Municipal de Assistência Social, sito à Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.

LOCAL DA ENTRE* A DA NOTA FISCAL

Fundo Municipal de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

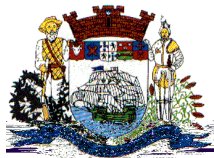
Rua Coronel Oliveira, 274 Bairro Centro.

Cidade de São Francisco do Sul/SC

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira - das 09h00min as 12h00min/Das 14h30 as 18h00min

Marlice Morás

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

PREGÃO N° 012/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

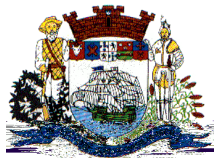
_____, CNPJ n° _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão n° 012/2013 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da C.I.)
(assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

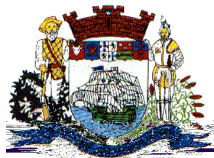
ANEXO III

PREGÃO Nº 012/2013

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão nº 012/2013 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO IV

PREGÃO N° 012/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

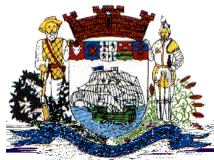
_____, CNPJ n° _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão n° 012/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da C.I.)
(assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO V

PREGÃO N° 012/2013

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

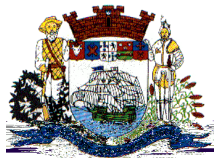
_____, CNPJ n° _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)
(assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO N° 012/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exige o Pregoeiro de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

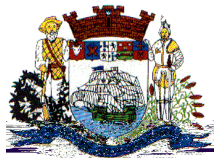
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO Nº 012/2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA _____.

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 01.744.089/0001-63, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Marlice Morás, brasileira, inscrita no CPF sob nº 577.471.729-15, residente e domiciliada à Rua Papa João Paulo II, nº 414, bairro Ubatuba, nesta cidade e de outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ. sob nº, estabelecida na cidade de, à rua, nº, bairro, neste ato representada por, residente e domiciliado em, inscrito no CPF sob nº, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de conformidade com a **licitação – Pregão Presencial nº 012/2013**, com base na Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

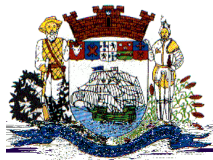
1.1. Aquisição de material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral necessários para o desenvolvimento das atividades executadas pelos profissionais que atuam nos Programas englobados pelos serviços do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, conforme especificações constantes do Anexo I e proposta da vencedora, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ _____,00, irrevogável, cujo pagamento dar-se-á à **CONTRATADA** mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente visadas pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	2067 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903023 – Uniformes, tecidos e aviamentos
<i>Vínculo do Recurso</i>	3510700 – Programa Sentinela

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	2067 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3510700 – Programa Sentinela

CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

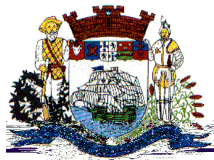
4.3. A sanção prevista no item alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O presente contrato passará a vigorar na data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a entrega deverá ser feita gradativamente, de conformidade com a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, em até 05 dias após o pedido.

Locais de Entrega:

- Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rua Marcílio Dias, nº 529 – Centro;
- Fundo Municipal de Assistência Social, sito à Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.

CLÁUSULA 8ª - BASE LEGAL

8.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - FORO

9.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, ___ de _____ de 2013.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

